



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15/8/01	
D.O.U. 17/8/01	Seção 1E.P. 45
ATO: PM. 1805	15/8/01
D.O.U. 17/8/01	Seção 1E.P. 44

INTERESSADO: Associação Região Tocantina de Educação e Cultura S/C Ltda.		UF: MA
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração de Empresas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Imperatriz, na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.006665/2000-31		
PARECER : CNE/CES 917/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2001

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, de autorização para funcionamento do curso de Administração de Empresas, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Imperatriz, na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

A Faculdade de Imperatriz foi credenciada juntamente com a autorização do curso de Odontologia, Portaria MEC 951/2001, de 17/5/2001, com base no Parecer 514/2001 do Conselho Nacional de Educação.

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria SESu/MEC 2.135/2000, publicada no DOU de 25/8/2000, prorrogada pela Portaria SESu/MEC 3.475/2000, publicada no DOU em 27/11/2000, após visita e exame das condições existentes para a oferta do curso, apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração de Empresas, com 100 vagas totais anuais, sendo 50 vagas para o primeiro semestre e 50 vagas para o segundo semestre; regime seriado semestral, atribuindo o conceito global "C" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão Avaliadora registrou a boa experiência acadêmica do corpo docente, apesar da baixa titulação, a qualificação e o interesse da mantenedora em estruturar o curso de acordo com as necessidades da região, tornando-se futuramente em um centro de excelência em administração.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 631/2001, de 17/4/2001, recomendou a autorização para funcionamento do curso de Administração de Empresas, com 100 vagas totais anuais, sendo 50 alunos por turma, turno noturno, regime seriado semestral.

917/01

A CEE de Administração destacou que o conceito "D" atribuído ao Coordenador do Curso não inviabiliza a autorização do curso, justificando que o município de Imperatriz fica distante dos centros maiores e que na cidade não há profissionais de Administração com formação e experiência na área acadêmica.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A):

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração de Empresas, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) alunos por turma, no turno noturno, em regime seriado semestral, com o conceito global "C" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Imperatriz, mantida pela Associação Região Tocantina de Educação e Cultura S/C Ltda., com sede na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

Determinamos ainda que a Instituição:

- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, artigo 4º, de 28 de julho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília-DF, 3 de julho de 2001.

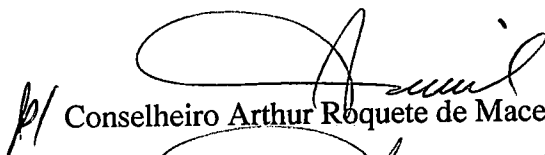


Conselheiro(a) Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator(a)

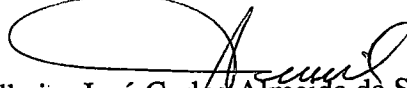
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 3 de julho de 2001.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

AD y OK
GC

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 802 /2001

Processo n.º : 23000.006665/2000-31
Interessada : ASSOCIAÇÃO REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA
CNPJ n.º : 69.441.194/0001-67
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração de Empresas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Imperatriz, na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

I – HISTÓRICO

A Associação Região Tocantina de Educação e Cultura S/C Ltda., com sede na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n° 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração de Empresas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Imperatriz, na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão. De acordo com os projetos juntados aos autos, foram solicitadas 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, regime seriado semestral.

A Faculdade de Imperatriz foi credenciada juntamente com a autorização do curso de Odontologia, Portaria MEC n° 951/2001, de 17 de maio de 2001, com base no Parecer n.º 514/2001 do Conselho Nacional de Educação.

Objetivando verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC, Portaria n° 2.135, de 22 de agosto de 2000, publicada no D.O.U. em 25 de agosto de 2000, prorrogada pela Portaria SESu/MEC n.º 3.475, de 22 de novembro de 2000, publicado no D.O.U em 27 de novembro de 2000, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Miguel Bahl, da Universidade Federal do Paraná, e Guilherme Marback Neto, da Universidade de Salvador.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 14 a 16 de dezembro de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração de Empresas, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas para o primeiro semestre e 50 (cinquenta) vagas para o segundo semestre, com regime seriado semestral. Atribuiu às condições iniciais existentes para a oferta do curso o conceito global “C”.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Parecer Técnico n.º 631/2001-MEC/SESu/ DEPES/ COESP, datado de 17 de abril de

SR

SO6665

2001, recomendou a autorização para funcionamento do curso de Administração de Empresas, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) alunos por turma, turno noturno, regime seriado semestral.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora registrou que o corpo docente apresenta uma boa experiência acadêmica, apesar da baixa titulação. Será necessário um esforço da IES para qualificar seus professores e conseguir convalidar os diplomas de mestrado daqueles que concluíram o curso de Ciências da Educação no IPLAC de Cuba.

A Comissão recomendou a autorização para o funcionamento do curso em tela, ressaltando os aspectos referentes à experiência de magistério superior dos professores, qualificação e interesse da mantenedora em estruturar um curso de acordo com as necessidades da região, tornando-se futuramente um centro de excelência em administração, a área física e futuras instalações visitadas, oferecem boas condições para promover um clima propício a integração da comunidade acadêmica.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	C
Corpo docente	B
Coordenador do curso	D
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	C
Biblioteca	B

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração registrou que o conceito 'D' atribuído ao Coordenador do Curso não inviabiliza a autorização do curso, justificou que o município de Imperatriz fica distante dos centros maiores, e na cidade não há profissionais de Administração com formação e experiência na área acadêmica.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



III – CONCLUSÃO

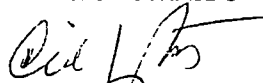
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Administração de Empresas, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) alunos por turma, turno noturno, regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Imperatriz, estabelecida à Av. Prudente de Moraes, s/n.º, Residencial Kubistscheck, na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão, mantida pela Associação Região Tocantina de Educação e Cultura S/C Ltda., com sede na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A . 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006665/2000-31

Instituição: Faculdade de Imperatriz

Endereço: Av. Prudente de Moraes, s/n.º, Residencial Kubistscheck - Imperatriz – Maranhão

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração de Empresas, Bacharelado	Associação Região Tocantina de Educação e Cultura S/C Ltda.	100	Noturno	Semestral	3.180 h/a	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

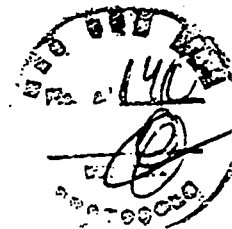
A . 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Letras	01
Mestres	Educação, Ciência da Educação	02
Especialistas	Matemática, Metodologia do Ensino de Terceiro Grau, Auditoria Contábil, Planejamento Educacional	04
Graduado	Ciências Econômicas,	01
TOTAL		08

A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.

SF

CORPO DOCENTE



4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Comunicação e Expressão	José de Souza Breves	Graduação: Licenciatura Plena em Letras (Port. Francês) Especialização: Língua Portuguesa Mestre : Letras (Linguística e Língua Portuguesa) Doutor: Letras (Linguística e Língua Portuguesa)	Permanece	Rua das Palmeiras, 09 – Condomínio Vereda Tropical – Nova Imperatriz – Imperatriz-MA
Matemática	José Carlos M. S. Bezerra	Graduação: Engenharia Especialização: Matemática	Incluído para substituir o Prof. Carlos Ociran Silva Nascimento	Rua Magalhães de Almeida, 222 Imperatriz/MA
Metodologia da Pesquisa Científica	Maria Tereza Pereira Breves	Graduação: Licenciada em Letras Mestre em Educação	Permanece	Rua das Palmeiras, 09 – Condomínio Vereda Tropical – Nova Imperatriz – Imperatriz-MA

Teoria Geral da Administração I	Sérgio Murilo de Almeida Bezerra	Graduação: Administração de Empresas Mestre : Ciência da Educação	Permanece	Rua Godofredo Viana, 634 - Centro - Imperatriz-MA
Inglês Instrumental	Ilza Léia Ramos Arouche	Graduação: Letras - Português / Inglês Especialização: Metodologia do Ensino de Terceiro Grau	Incluído para substituir a Profa Sonia Maria Nogueira	Rua Paraíba, 600 - Centro Imperatriz - MA
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Introdução à Contabilidade	Rui Alves de Andrade	Graduação: Ciências Contábeis Especialização: Auditoria Contábil	Permanece	Rua Sousa Lima, 846 - Centro - Imperatriz - MA
Introdução à Economia	Edgard Oliveira dos Santos	Graduação: Ciências Econômicas	Incluído para substituir a Prof Enéas Nunes Rocha	Rua Godofredo Viana, 1132 - Centro Imperatriz-MA
Teoria Geral da Administração II	Sérgio Murilo de Almeida Bezerra	Graduação: Administração de Empresas	Permanece	Rua Godofredo Viana, 634 - Centro - Imperatriz-MA
Introdução à Informática	José Carlos M.S. Bezerra	Graduação: Engenharia de Telecomunicações / Análise de Sistemas Especialização: Gestão Empresarial Teleinformática e Redes de Computadores	Incluído no lugar do Prof Elymas Correia Duarte	Rua Henrique Dias, 03 - Jardim São Luis - Imperatriz - MA

Sociologia Aplicada à Administração	Domingos Furlan	Graduação: Licenciatura em Filosofia Especialização: Planejamento Educacional	Incluído para substituir a Profa Rosa Maria Nunes Santos	Rua Projetada nº 1104 - Bacuri Imperatriz - MA
-------------------------------------	-----------------	--	--	--

192

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	01	12,5	01	12,5	-	-
Especialização	04	50,0	-	-	04	50,0
Mestrado	02	25,0	-	-	02	25,0
Doutorado	01	12,5	-	-	01	12,5
Total	08	100,0	01	12,5	07	87,5

$$IQCD = 12,5 \% \times 4 + 25\% \times 3 + 50\% \times 2 + 12,5\% \times 1 = 2,37$$

100

Conceito: **C**

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

Embora o corpo docente possua apenas um (1) docente doutor, dois(2) docentes mestres, quatro(4) especialistas e hum(1) graduado, esta Comissão destaca o engajamento do grupo com o ensino da administração. Vários professores têm a experiência de lecionarem, na UEMA, no mesmo curso.

Destaca-se também a existência de uma política de qualificação docente que propõe uma série de mecanismos, como concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais para estudos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, além de incentivos para participação em congressos e eventos científicos.

Foi realizada no segundo dia da verificação, reunião desta Comissão com os docentes do 1º ano (1º e 2º semestres) constatando-se:

- Comprometimento com a filosofia do curso
- Conhecimento do perfil do aluno do curso de administração, como também do ementário e da bibliografia a ser utilizada em cada disciplina
- Preocupação com atividades interdisciplinares

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

133

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE/SÉRIE		
Comunicação e Expressão	72	
Matemática	72	
Metodologia da Pesquisa Científica	72	
Teoria Geral da Administração I	72	
Inglês Instrumental	72	
Total	360	
2º SEMESTRE/SÉRIE		
Introdução à Contabilidade	72	
Introdução à Economia	72	
Teoria Geral da Administração II	72	Teoria Geral da Administração I
Introdução à Informática	72	
Sociologia Aplicada à Administração	72	
Total	360	
3º SEMESTRE/SÉRIE		
Estatística Aplicada à Administração	72	
Contabilidade de Custos	72	Introdução à Contabilidade
Introdução ao Direito	72	
Matemática Financeira	72	Matemática I
Psicologia Aplicada à Administração	72	
Total	360	
4º SEMESTRE/SÉRIE		
Contabilidade Gerencial	72	Introdução à Contabilidade
Administração de Recursos Humanos	72	Psicologia Aplicada à Administração
Organização, Sistemas e Métodos	72	Teoria Geral da Administração II
Administração Mercadológica I	72	Teoria Geral da Administração II
Direito Comercial	72	Introdução ao Direito
Total	360	
5º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração da Produção	72	Teoria Geral da Administração II
Administração Financeira e Orçamentária I	72	Matemática Financeira
Comportamento Organizacional	36	Psicologia Aplicada à Administração
Administração Mercadológica II	72	Administração Mercadológica I
Microeconomia	72	Introdução à Economia
Tópicos Especiais em Administração I	36	
Total	360	

6° SEMESTRE/SÉRIE		
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72	
Filosofia e Ética	72	
Planejamento Estratégico	72	Administração Mercadológica II
Administração Financeira e Orçamentária II	72	Administração Financeira e Orçamentária I
Administração de Sistemas de Informação	72	Introdução à Informática
Estágio Supervisionado	100	
Total	460	
7° SEMESTRE/SÉRIE		
Mercado de Capitais e Futuros	72	Administração Financeira e Orçamentária II
Competitividade e Produtividade	72	
Elaboração e Análise de Projetos	72	Planejamento Estratégico
Logística	72	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais
Tópicos Especiais em Administração II	72	
Estágio Supervisionado	100	
Total	460	
8° SEMESTRE/SÉRIE		
Comunicação Empresarial	72	Comunicação e Expressão
Empreendimento e Negócios	72	
Gestão da Qualidade	72	
Mercados e Blocos Econômicos	36	Introdução á Economia
Administração de Pequena e Média Empresa	36	
Tópicos especiais em Administração	72	
Estágio Supervisionado	100	
Total	460	

134
 12/000
 12/000

GM
 Jon